



PROTOCOLO 36.501-7/2018 **PROCESSO 36.397-9/2018**
ASSUNTO DOCUMENTAÇÃO
ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ
GESTOR LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO – Secretário de Saúde Interino do Município de Cuiabá
ADVOGADOS NÃO CONSTA
RELATORA CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DESPACHO

Trata-se de documentação relativa aos esclarecimentos preliminares apresentados pelo Secretário de Saúde Interino do Município de Cuiabá, Senhor Luiz Antônio Possas de Carvalho, em conjunto de pedido de prorrogação de prazo para o encaminhamento das demais informações de defesa, em face das falhas noticiadas no bojo da Representação de Natureza Interna, autuada neste Tribunal sob a numeração 36.397-9/2018, cujo escopo abordou questões intrínsecas aos procedimentos de transferência da gestão do Novo Hospital e Pronto Socorro de Cuiabá à Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Como se observa, após o exame da matéria pela respectiva Secretaria de Controle Externo de Saúde e Meio Ambiente, a Relatora concluiu pelo deferimento da referida solicitação, estendendo o período para o envio das informações demandadas por mais 15 dias, o qual deve ser contado a partir do primeiro dia útil imediatamente seguinte ao término do lapso temporal anteriormente concedido.

Nesse sentido, considerando a suspensão dos prazos ocorrida em virtude do recesso deste Tribunal de Contas, conforme Portaria 189/2018, **remeta-se o presente protocolo à G. C. P. Diligenciados para que seja feita a juntada desta documentação aos autos do Processo 36.397-9/2018;**



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Na sequência, **solicito a devolução dos autos ao Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen** para apreciação da matéria apresentada em sede de Recurso de Agravo.

Cuiabá, 22 de janeiro de 2019.

(assinatura digital)

Carmen Hornick

Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen

(Portaria 0001/2015, DOC 546, de 15/01/2015)